



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 125, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE VETO À PROPOSTA DE *“Alteração da Resolução COUNI n.º 171/2018 que inclui COUNI na mudança do texto: Cabe ao colegiado”*

A Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições legais e amparado nas disposições do § 4º do art. XX, Estatuto da UFGD, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. Único. Fica mantido o "veto total" aposto pelo Sra. Reitora da UFGD, à proposta vetar integralmente a deliberação do Conselho Universitário de 31 de Outubro de 2019, conforme ata da 98ª Reunião do Conselho Universitário que deliberou por: *“Alteração da Resolução COUNI n.º 171/2018 que inclui COUNI na mudança do texto: Cabe ao colegiado”*, a qual dispõe sobre Veto 09, de 08 de novembro de 2019.

Dourados MS, 04 de Novembro de 2020.

Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente COUNI